PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA Fls. nº 1289 Processo nº 3292 Assinatura CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 480/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.292/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O **MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E A I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.422.322/0001-24

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, Através da secretaria Municipal de Educação inscrita** no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo(a) pelo Secretário Interino de Educação o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, Nº 353, Centro, Barra do Corda – MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 23.422.322/0001-24**, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, e-mail: contato@magazineisamor.com.br, telefone: (98) 98301-0694, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA**, inscrito no CPF n. 010.233.483-81 e portador da C. I. n.º 18999422001-0 GEJUSPC/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação,,** conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2026**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável do edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ total
1	Folhas de E.V.A. com gliter 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	1.313	R$ 32,49	R$ 42.659,37
2	Folhas de E.V.A. estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	1.313	R$ 36,49	R$ 47.911,37
3	Folhas de E.V.A. com gliter 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	437	R$ 36,49	R$ 15.946,13
4	Folhas de E.V.A. estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	437	R$ 36,49	R$ 15.946,13
5	Agenda permanente master 384 páginas, linha executiva, modelo permanente, 1 dia por página formato: 145x210 mm. Capa almofadada em couro sintético costurado.	UND	100	R$ 23,59	R$ 2.359,00
6	Agenda telefônica comercial com espiral, formato 150X210 mm, 100 folhas capa/contracapa em papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120 g/m² e folhas internas de papel off-set 120 g/m².	UND	100	R$ 21,45	R$ 2.145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1290
Processo nº 3092
Assinatura
CPL

8	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 04	UND	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
9	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho n° 04.	UND	75	R$ 24,10	R$ 1.807,50
12	Apontador de lápis simples com lâmina de aço temperado, dimensões aproximadas: 6,5 x 12,5 x1, 3cm	UND	2.000	R$ 2,93	R$ 5.860,00
13	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	CX	150	R$ 7,73	R$ 1.159,50
14	Balões látex clássico liso n°07 pacotes com 50 unidades cores diversas	PCT	2.000	R$ 6,38	R$ 12.760,00
15	Barbante 100% algodão nº 6 rolo com 700 grs.	ROLO	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
16	Barbante crú nº 4 - na cor natural 100% algodão rolo com 700 grs	ROLO	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
17	Barbante nº 2 rolo com aproximadamente 1.250 mts ou 800 gr	ROLO	100	R$ 28,65	R$ 2.865,00
18	Bastão de silicone para pistola de cola quente 0,74mmx30cm incolor	UND	1.000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
19	Bastão de silicone para pistola de cola quente 11mmx30cm incolor	UND	1.000	R$ 1,67	R$ 1.670,00
24	Bloco Post-it cubo colorido 76x76 450fls	BLOCO	200	R$ 18,13	R$ 3.626,00
25	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	UND	400	R$ 2,68	R$ 1.072,00
26	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UND	1.500	R$ 2,62	R$ 3.930,00
27	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, dimensões produto sem embalagem 2,9 x2x 0,06cm	UND	2.000	R$ 1,33	R$ 2.660,00
28	Caderno de capa dura, 1 matéria, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	UND	600	R$ 7,57	R$ 4.542,00
29	Caderno universitário, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 matérias. capa papelão (750g/m²) e revestimento: papel cuchê (120g/m²), folhas internas: papel off-set 56g/m², divisórias: papel off-set 90g/m²	UND	600	R$ 16,89	R$ 10.134,00
31	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 250x130x350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	UND	400	R$ 16,88	R$ 6.752,00
32	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 290x175x380mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UND	400	R$ 8,14	R$ 3.256,00
33	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 370 x 255 x 180 mm	UND	300	R$ 36,89	R$ 11.067,00
34	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plástico, dimensões do produto 10x7cm	UND	100	R$ 16,64	R$ 1.664,00
35	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga e desliga, na cor grafite.	UND	125	R$ 13,00	R$ 1.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1291
Processo nº 3292
Assinatura
C.P.L

36	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m-; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (ulm) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7cm	UND	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
37	Caneta corretiva 8.0ml multiuso, corretivo á base de solvente, líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml.	UND	250	R$ 8,69	R$ 2.172,50
38	Caneta esferográfica material do azul, corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte Superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões,, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	CX	1.500	R$ 35,95	R$ 53.925,00
39	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor azul, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	UND	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
40	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor preta, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	UND	125	R$ 6,00	R$ 750,00
41	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor vermelha, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	UND	125	R$ 6,00	R$ 750,00
42	Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte Superior da caneta removível na cor azul, e0spessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões,, com selo do Inmetro. validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	CX	1.500	R$ 36,75	R$ 55.125,00
43	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte O superior da caneta removível na cor vermelha, e Espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	CX	1.500	R$ 32,50	R$ 48.750,00
44	Caneta hidrocor 12 cores R1257	UND	75	R$ 9,30	R$ 697,50
48	Caneta permanente para escrever em cd/dvd ponta de 1,0 mm cor a escolher	CX	50	R$ 5,90	R$ 295,00
49	Capa para encadernação em plástico cores variadas a escolher, medindo 210x297mm tamanho a4	PCT	10	R$ 25,20	R$ 252,00
51	Clips colorido aço epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	CX	150	R$ 5,45	R$ 817,50
52	Clips niquelado n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 4,63	R$ 2.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 1292
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

53	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	CX	1.000	R$ 3,65	R$ 3.650,00
54	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
55	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	CX	150	R$ 2,79	R$ 418,50
56	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 7,24	R$ 3.620,00
57	Clips niquelado, tipo aço inox n° 1, caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 5,74	R$ 2.870,00
58	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	UND	250	R$ 10,45	R$ 2.612,50
59	Cola EVA 90ml, Medidas da Embalagem (AxLxP) 14.5x6x6cm	UND	225	R$ 6,41	R$ 1.442,25
60	Cola líquida isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica	UND	250	R$ 7,60	R$ 1.900,00
61	Cola líquida isopor, 900 gramas, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica	UND	250	R$ 39,70	R$ 9.925,00
62	Cola secagem rápida, na cor branca, atoxica, em frasco de 1 litro, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superficies.	UND	250	R$ 17,20	R$ 4.300,00
63	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 40g, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superficies.	UND	900	R$ 2,83	R$ 2.547,00
64	Cola secagem rápida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superficies.	UND	900	R$ 3,63	R$ 3.267,00
65	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 8 - caixa com 72 unids	CX	225	R$ 6,19	R$ 1.392,75
66	Colchete em aço latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	CX	225	R$ 11,28	R$ 2.538,00
67	Colchete em aço latonado, n° 15, caixa com 72 unidades	CX	225	R$ 17,28	R$ 3.888,00
68	Colchete em aço latonado, n° 5. caixa com 72 unidades	CX	225	R$ 3,57	R$ 803,25
69	Compasso escolar, dimensões principais 136,0 X 18,0X 9,5 mm; abertura para o raio Máximo de 155,0 mm, ponta com mina de grafite HB 2,0.	UND	150	R$ 6,57	R$ 985,50
71	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	UND	400	R$ 9,93	R$ 3.972,00
72	Elástico látex amarelo n. 18, com 110 unidades, com elasticidade elevada resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g n° 18	PCT	900	R$ 12,69	R$ 11.421,00
73	Envelope branco correspondência tipo tamanho 160x220mm para sac	UND	900	R$ 8,22	R$ 7.398,00
74	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio), papel com 90 g.	UND	900	R$ 1,91	R$ 1.719,00
75	Envelope branco, tipo a4, tamanho 240x340 mm (médio), papel com 90 g.	UND	1.750	R$ 1,25	R$ 2.187,50
76	Envelope oficio, tamanho 114 x 162mm, branco, sem timbre	UND	1.000	R$ 0,24	R$ 240,00
77	Envelope oficio, tamanho 114 x 229mm, branco, sem timbre	UND	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
78	Envelope para convite, na cor branca, medindo aproximadamente 160x220	UND	400	R$ 0,85	R$ 340,00
79	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	UND	2.500	R$ 1,35	R$ 3.375,00
80	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	UND	1.500	R$ 0,88	R$ 1.320,00
81	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	UND	1.500	R$ 0,61	R$ 915,00
82	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	UND	200	R$ 0,68	R$ 136,00
83	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	PCT	125	R$ 41,99	R$ 5.248,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1293
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

84	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	PCT	125	R$ 49,45		R$ 6.181,25
85	Espiral tamanho 50mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 12 unidades	PCT	125	R$ 35,75		R$ 4.468,75
86	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	UND	750	R$ 3,85		R$ 2.887,50
87	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm p/ impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - caixa com 25 folhas	CX	150	R$ 38,24		R$ 5.736,00
88	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm p/ impressora laser jato de tinta - caixa com 300 etiquetas	CX	150	R$ 43,29		R$ 6.493,50
89	Etiqueta adesiva branca 99,0 x 55,8 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 100 etiquetas	CX	125	R$ 32,34		R$ 4.042,50
90	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 100 folhas.	CX	125	R$ 48,89		R$ 6.111,25
91	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 100 folhas.	CX	175	R$ 50,17		R$ 8.779,75
92	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	UND	150	R$ 3,97		R$ 595,50
93	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e peso: 56 x 38 x 45 mm peso 25g.	UND	150	R$ 6,71		R$ 1.006,50
94	Ficha para fichário pautado, formato 6 x 9cm.	UND	400	R$ 20,09		R$ 8.036,00
95	Fichário com repartições a z - 6x9 em acrílico	UND	400	R$ 148,74		R$ 59.496,00
96	Fita adesiva gomada medindo 50x50cm	UND	2.000	R$ 15,80		R$ 31.600,00
97	Fita adesiva transparente medindo 12x30	UND	2.000	R$ 3,41		R$ 6.820,00
98	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm,	UND	2.000	R$ 8,44		R$ 16.880,00
99	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mts.	UND	1.000	R$ 13,24		R$ 13.240,00
100	Fita decorativa, rolo com 50 metros. Diversas cores.	UND	750	R$ 17,83		R$ 13.372,50
101	Folha de isopor 50x100cm, espessura 30mm.	UND	1.500	R$ 15,03		R$ 22.545,00
102	Folha papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas cores diversas	PCT	2.000	R$ 21,33		R$ 42.660,00
103	Folhas de E.V.A. adesiva 60x40cm pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	750	R$ 22,28		R$ 16.710,00
104	Folhas de E.V.A. cores lisas 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	1.750	R$ 17,47		R$ 30.572,50
105	Giz de cera cores diversas peso 30 gramas comprimento 5cm altura 1cm e altura 11,40cm caixa com 12 unidades.	UND	2.800	R$ 4,29		R$ 12.012,00
106	Grampeador alicate - estrutura metálica medindo aproximadamente 17 cm de comprimento x 2 cm de largura x 6,5 de altura - capacidade para alfinetar 8 folhas e grampear 16 - grampo 26/6	UND	250	R$ 43,33		R$ 10.832,50
107	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para 1½ pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	UND	250	R$ 31,57		R$ 7.892,50
108	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UND	250	R$ 73,60		R$ 18.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1294
Processo nº 32928
Assinatura
CPL

109	Grampeador de mesa, grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UND	250	R$ 22,61		R$ 5.652,50
110	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	CX	400	R$ 6,75		R$ 2.700,00
111	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13. caixa com 5.000 unidades	CX	400	R$ 18,82		R$ 7.528,00
112	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000 unidades	CX	425	R$ 18,28		R$ 7.769,00
113	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 5.000 unidades	CX	425	R$ 16,21		R$ 6.889,25
114	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	425	R$ 15,24		R$ 6.477,00
115	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	CX	425	R$ 10,83		R$ 4.602,75
116	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	CX	125	R$ 18,00		R$ 2.250,00
117	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19.5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	CX	125	R$ 13,29		R$ 1.661,25
118	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 72 unidades, material carga grafite preto.	CX	1.500	R$ 24,97		R$ 37.455,00
119	Lápis de cor, 12 cores diversas feito de madeira 100% reflorestada, produto não tóxico, traço firme e macio. Modelo multicolor.	CX	1.500	R$ 8,00		R$ 12.000,00
120	Lapiseira grafite n° 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UND	250	R$ 4,37		R$ 1.092,50
121	Lapiseira grafite n° 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UND	250	R$ 4,89		R$ 1.222,50
122	Lapiseira grafite n° 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UND	100	R$ 7,43		R$ 743,00
123	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 205x300, na cor preta.	UND	500	R$ 24,89		R$ 12.445,00
124	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 220x320cm.	UND	50	R$ 22,41		R$ 1.120,50
126	Massa para modelar 180 gramas 12 cores não tóxicas.	UND	1.000	R$ 6,37		R$ 6.370,00
127	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UND	325	R$ 2,84		R$ 923,00
128	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UND	325	R$ 5,17		R$ 1.680,25
129	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UND	325	R$ 4,37		R$ 1.420,25
130	Papel camurça 40x60. Várias cores.	UND	1.000	R$ 2,93		R$ 2.930,00
131	Papel cartão 50 x 70 cm	UND	1.500	R$ 2,58		R$ 3.870,00
132	Papel cartão duplex 50x66 embalagem com 20 folhas cores diversas.	PCT	1.000	R$ 22,03		R$ 22.030,00
133	Papel cartão duplex A4 230 gramas 10 cores, pacote com 20 folhas	PCT	1.000	R$ 21,11		R$ 21.110,00
134	Papel cartolina 180g 50x66 pacote com 10 unidades cores variadas	PCT	1.000	R$ 9,49		R$ 9.490,00
135	Papel casca de ovo 180g 210x297mm 15 folhas.	PCT	75	R$ 23,99		R$ 1.799,25
136	Papel Crepom, formato 48x200cm.	UND	500	R$ 3,13		R$ 1.565,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA MA
Fls. nº 1295
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

137	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m², formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	RESMA	300	R$ 23,56		R$ 7.068,00
138	Papel seda, dimensões 48x60cm 18g/m. Varias cores	UND	300	R$ 0,41		R$ 123,00
139	Papel semi-kraft folha 66x96cm	UND	250	R$ 3,05		R$ 762,50
140	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m², formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	RESMA	150	R$ 49,99		R$ 7.498,50
141	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m², formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	RESMA	1.500	R$ 30,89		R$ 46.335,00
142	Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m², formato: oficio 2 (2106 x 330 mm), folhas/resma: 500.	RESMA	250	R$ 32,99		R$ 8.247,50
143	Papel vergê branco a4 180g caixa com 50 folhas	CX	25	R$ 19,46		R$ 486,50
144	Pepel Kraft, tipo Papel 40. Medindo: 66x96.	UND	25	R$ 7,96		R$ 199,00
145	Pasta catálogo com 100 folhas em plástico grosso- cor a escolher	UND	25	R$ 22,65		R$ 566,25
146	Pasta catálogo, ofício c/visor 104, formato oficio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, dimensões: 243 x 330	UND	100	R$ 18,53		R$ 1.853,00
147	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades. cor azul, tamanho oficio, dimensões: 235mm x 325mm	PCT	1.750	R$ 7,62		R$ 13.335,00
148	Pasta para documento com elástico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atóxico, espessura: 0,35 mm, dimensões: 1 xa xp: 235 x 350 x 02 mm	UND	1.750	R$ 6,75		R$ 11.812,50
149	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	UND	125	R$ 5,77		R$ 721,25
150	Pasta para documento tipo 1, em polip. Formato A4, cores variadas. Tamanho a4: 30,7 x 22,0 cm pacote com 10 unidades.	PCT	200	R$ 17,37		R$ 3.474,00
151	Pasta registrador a/z usual OF LL trigrada, c/ visor formato A4, com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto:280x80x315mm	UND	175	R$ 10,89		R$ 1.905,75
152	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 lepokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto: 350 x 280 x 70mm	UND	175	R$ 11,49		R$ 2.010,75
153	Pasta registrador A/Z, lombo largo c/ visor formato a4, Ilpokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto: 285x75x315mm	UND	175	R$ 10,89		R$ 1.905,75
154	Pasta registradora A-Z, lombo largo formato oficio, revestimento externo com ppe interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp 28,5x34,5x8cm.	UND	175	R$ 10,89		R$ 1.905,75
155	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico dimensões: 36 x 24cm	CX	100	R$ 69,85		R$ 6.985,00
156	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: contém 25 unidades, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m2, dimensões: 361 x 240mm.	CX	25	R$ 47,74		R$ 1.193,50
157	Pasta suspensa plástica transparente c/ 12 divisórias, 02 visor.	UND	50	R$ 49,01		R$ 2.450,50
158	Percevejo alfinete tipo taça, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	CX	100	R$ 3,58		R$ 358,00
159	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar de 100 folhas - cor preta.	UND	200	R$ 266,90		R$ 53.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1296
Processo nº 3892
Assinatura
CPL

160	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m², trava lateral, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador de metal, resistente, furos com diâmetro de 5.5mm, com escala e depósito.	UND	150	R$ 141,09	R$ 21.163,50
161	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 122x100x56mm, com escala e depósito.	UND	150	R$ 48,09	R$ 7.213,50
162	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 45 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 120x 40x 60mm, com escala e depósito.	UND	150	R$ 49,03	R$ 7.354,50
163	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas (preto, azul e vermelho).	UND	1.750	R$ 5,25	R$ 9.187,50
164	Pincel de cerda de 2 polegadas cabo de madeira tamanho 21,5cm	UND	1.000	R$ 5,16	R$ 5.160,00
165	Pincel escolar redondo n° 8 cores amarelo	UND	1.000	R$ 1,88	R$ 1.880,00
166	Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável, cores variadas.	UND	2.500	R$ 7,02	R$ 17.550,00
167	Pistola de cola quente 20w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Para bastão 7mm	UND	200	R$ 26,71	R$ 5.342,00
168	Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. bivolt.	UND	50	R$ 34,82	R$ 1.741,00
169	Pistola De Cola Quente Profissional, Diâmetro do bastão de cola: 12 mm, Tensão (V): 127 V~- 220 V~, Potência (W):60, Frequência (Hz):50 Hz/60 Hz, Temperatura de trabalho da pistola de cola:150 a 200°C	UND	100	R$ 64,37	R$ 6.437,00
170	Placas de Isopor 1x50x10 mm	UND	150	R$ 6,97	R$ 1.045,50
171	Placas de Isopor 1x50x25 mm	UND	150	R$ 7,73	R$ 1.159,50
172	Placas de Isopor 1x50x35 mm	UND	150	R$ 9,34	R$ 1.401,00
173	Plástico pasta catalogo 4 furos tamanho oficio c/100 unid.	UND	75	R$ 74,51	R$ 5.588,25
174	Porta canetas em acrílico fumê. tipo conjugado, para lápis, clips e cartões. Medidas: 170x90mm	PCT	50	R$ 16,03	R$ 801,50
175	Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90 - cor a escolher.	UND	50	R$ 11,23	R$ 561,50
176	Prancheta acrílica tamanho oficio - cor a escolher.	UND	200	R$ 16,89	R$ 3.378,00
177	Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 41mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	CX	50	R$ 12,21	R$ 610,50
178	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	50	R$ 14,84	R$ 742,00
179	Quadro aviso em feltro - 40x60	UND	75	R$ 30,13	R$ 2.259,75
180	Quadro Branco 90x120 cm	UND	200	R$ 133,35	R$ 26.670,00
181	Quadro Branco escolar Formica 200x120cm	UND	180	R$ 230,60	R$ 41.508,00
182	Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, cores variadas.	UND	300	R$ 6,87	R$ 2.061,00
183	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	UND	500	R$ 5,77	R$ 2.885,00
184	Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	UND	500	R$ 6,57	R$ 3.285,00
185	Régua de plástico de 30cm, dimensões: 4 x 35 x 310 transparente.	UND	1.750	R$ 2,90	R$ 5.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1297
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

186	Régua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.	UND	1.750	R$ 6,46	R$ 11.305,00
187	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo mateira flexível, cor transparente.	UND	1.750	R$ 4,54	R$ 7.945,00
188	Resma de papel carbono com 100 folhas A4 21,0x29,7cm	CX	25	R$ 38,89	R$ 972,25
189	Tecido em feltro.	MTS	1.750	R$ 26,21	R$ 45.867,50
191	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo polipropileno. Dimensões: c:275mm x 1:100mm	UND	300	R$ 7,15	R$ 2.145,00
192	Tesoura Escolar, 13 cm, Cabo plástico, Lâmina inoxidável.	UND	300	R$ 6,07	R$ 1.821,00
193	Tesoura multiuso 160 -8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.	UND	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00
194	Tesoura multiuso 7 1/2 - lâminas em aço inóx - 19 cm - cabo anatômico em polipropileno, aprovada pelo Inmetro.	UND	225	R$ 9,05	R$ 2.036,25
196	Tinta para carimbo auto entintado base de água na cor azul, frasco de 40ml.	UND	25	R$ 5,44	R$ 136,00
197	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	UND	25	R$ 3,90	R$ 97,50
198	Tintura facial 6 cores 15ml com pincel	UND	150	R$ 12,20	R$ 1.830,00
199	Umedecedor atóxico 12g para dedos	UND	100	R$ 3,45	R$ 345,00
200	Pen drive 64gb USB 2.0, na cor preta, compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura).	UND	100	R$ 56,75	R$ 5.675,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.445.608,00**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta da **CONTRATADA**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2026** e seus Anexos e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente** no local indicado pelo **Fiscal Técnico**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1298
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R$ 1.445.608,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oito reais)**;

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no **item 4.1** será pago até o **30° (trigésimo) dia**, contados a partir da efetiva execução do fornecimento, após a liberação do pedido, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo(a) **Fiscal Técnico**, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1299
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;

g) A Nota Fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;

h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os fornecimentos necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 O prazo de garantia dos objetos fornecidos será aquele expressamente fixado no **item 4** do Termo de Referência, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1300
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

refere à garantia legal e à responsabilidade pelo vício de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam;

6.2 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.3 O fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será recusado pela **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 028/2026,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

8.1.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

8.1.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

8.1.1.1.1 Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

8.1.1.1.2 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.1.1.2 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data do **orçamento estimado (28/10/2025)**, nos termos do **item 8.1.1** desta cláusula e Termo de Referência.

8.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1301
Processo nº 3292
Assinatura

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZ – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA:

Classificação II: Secretaria Municipal de Educação

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012– Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Tranf.- Educação

Classificação III: Fundeb

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2101 –Manutenção e desenv. Da educação básica – Fundeb 30%
Função	12 – Educação
Sub - Função	365 – Educação Infantil
Programa	1031 – Educação na Primeira Infância (Pré-Escolas)
Projeto Atividade	2.138 – Manutenção e Desen. do Ensino Infantil (Pré-Escolas Fundeb 30%)
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1542000000 – Transf. do Fundeb – Compl. União – VAAT

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DOZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1302
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos fornecimentos tem natureza continuada;

12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A **CONTRATANTE** designará o Fiscal Administrativo o Sr. **RAFAEL SANTOS ARRUDA, Portaria nº 129/2025**, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1303
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do fornecimento;

13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA QUATORZE – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA QUINZE – DAS COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1304
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZOITO – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1305
Processo nº 3298
Assinatura
CPL

CLÁUSULA VINTE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

20.1.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

20.1.2 A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA**, ou a terceiros;

20.1.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

20.1.4 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.5 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.6 Cumprir integralmente as exigências de reserva de cargos, conforme previsto em lei e outras normas específicas, destinadas a pessoa com deficiência, a reabilitado da Previdência Social e a aprendiz. O descumprimento desta obrigação poderá sujeitar a **CONTRATADA** às sanções contratuais e legais cabíveis.

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA,** execute o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e, após verificado o fiel cumprimento da execução do objeto contratual, providenciar as medidas necessárias para a realização do competente pagamento, nos termos pactuados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1306
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos fornecimentos, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do fornecimento já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos fornecimentos já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA MA
Fls. nº 1307
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

21.4.1 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;

21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3 Indenizações e multas.

21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

21.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

21.9 O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

21.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1308
Processo nº 3292
Fls. Assinatura
Proces
Assinatura
CPL

21.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1 A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.11.2 Os valores das Notas Fiscais correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos fornecimentos objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.13 O contratante poderá ainda:

21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo n.º 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1309
Processo nº 3892
Assinatura

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1310
Processo nº 3292
Assinatura

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:

23.2.4.1 Multa moratória de **0,5% (meio por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1311
Processo nº 3092
Assinatura
CPL

23.2.4.2 Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de **1,0% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 23.2.4.1;

23.2.4.3 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.4 Compensatória de **1,0% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.5 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA MA
Fls. nº 1312
Processo nº 3292
Assinatura

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);

23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 1313
Processo nº 3292
Assinatura
CPL

24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Barra do Corda/MA, 29 de SETEMBRO de 2026.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1314
Processo nº 32924
Assinatura
CPL

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Assinado de forma digital por I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Dados: 2026.09.29 13:40:38 -03'00'

JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO
Secretário municipal de Educação
CONTRATANTE

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ n.º 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Nara de Sousa Teixeira
RG/CPF: 624.594.793-60

2. Evanice Bessa Pontes
RG/CPF: 613.228.203-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 1315
Processo nº 3292
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO n° 479/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.292/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.** PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026, Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTA MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.876.269/0001-60.** Contratante Através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73**. Valor total da contratação R$ 32.482,50 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012– Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1500100100 – Receita de Imposto e Tranf.- Educação. Unidade Orçamentária 2101 –Manutenção e desenv. Da educação básica – Fundeb 30%. Função 12 – Educação. Sub – Função 365 – Educação Infantil. Programa 1031 – Educação na Primeira Infância (Pré-Escolas). Projeto Atividade 2.138 – Manutenção e Desen. do Ensino Infantil (Pré-Escolas Fundeb 30%). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1542000000 – Transf. do Fundeb – Compl. União – VAAT. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de setembro de 2026. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 480/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.292/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.** PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026, Contratado: **I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.422.322/0001-24.** Contratante Através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73**. Valor total da contratação R$ 1.445.608,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oito reais).** Unidade Orçamentária 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012– Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1500100100 – Receita de Imposto e Tranf.- Educação. Unidade Orçamentária 2101 –Manutenção e desenv. Da educação básica – Fundeb 30%. Função 12 – Educação. Sub – Função 365 – Educação Infantil. Programa 1031 – Educação na Primeira Infância (Pré-Escolas). Projeto Atividade 2.138 – Manutenção e Desen. do Ensino Infantil (Pré-Escolas Fundeb 30%). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1542000000 – Transf. do Fundeb – Compl. União – VAAT. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de setembro de 2026. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 480/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.292/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026, Contratado: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.422.322/0001-24. Contratante Através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor total da contratação R$ 1.445.608,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oito reais). Unidade Orçamentária 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012– Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1500100100 – Receita de Imposto e Tranf.- Educação. Unidade Orçamentária 2101 –Manutenção e desenv. Da educação básica – Fundeb 30%. Função 12 – Educação. Sub – Função 365 – Educação Infantil. Programa 1031 – Educação na Primeira Infância (Pré-Escolas). Projeto Atividade 2.138 – Manutenção e Desen. do Ensino Infantil (Pré-Escolas Fundeb 30%). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1542000000 – Transf. do Fundeb – Compl. União – VAAT. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de setembro de 2026. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: swvq2mtrlfq20260930130938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA Fls. nº 317 Processo nº 3292 Assinatura CPL

Contrato nº 480/2026

Última atualização 13/10/2026

Órgão/Entidade: 06.769.798/0001-17 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 132 - Secretaria Municipal de Educação **Localidade da Unidade:** Barra do Corda/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3292/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2026 **Data de assinatura:** 29/09/2026 **Vigência:** de 29/09/2026 a 29/09/2027

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000469/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000131/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.445.608,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 23.422.322/0001-24 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.